

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
conforme descrito caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de café, açúcar e adoçante se faz necessária para suprir as necessidades do público interno e externo da sede da Secretaria Municipal de Turismo, em razão do consumo diário por parte de autoridades, servidores, prestadores de serviços e visitantes, proporcionando melhores condições de trabalho em cada setor.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

Item 01:				
Nome Padronizado: CAFÉ.	Descrição Detalhada: Café. Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC, em plena validade. Sabor e aroma predominantemente de café torrado; Embalagem a vácuo, em pacotes de 500g (quinhentos gramas); Com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.			
	Preço Unitário:		R\$19,38	
Código de Material: 8925.19.766	Quantidade:	200	U/C	Kg
Valor Total do Item: R\$3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais).				

Item 02:				
Nome Padronizado: AÇÚCAR REFINADO.	Descrição Detalhada: Açúcar refinado. Açúcar, tipo refinado, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 1 kg (um) quilogramas. Validade residual mínima de 12 meses. Embalagem em polietileno; Dados de identificação do produto, marca do fabricante;			

	Data de fabricação e prazo de validade, de acordo as normas e/ ou em resolução vigente da ANVISA/RJ.			
	Preço Unitário:		R\$4,99	
Código de Material: 8955.402843	Quantidade:	150	U/C	Kg
Valor Total do Item: R\$748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).				

Item 03:				
Nome Padronizado: ADOÇANTE.	Descrição Detalhada: Adoçante.			
	Adoçante tipo sucralose. Aspecto físico líquido. Frasco de 100ml Prazo de validade mínimo 02 anos.			
	Preço Unitário:		R\$3,35	
Código de Material: 8955.402843	Quantidade:	50	U/C	Fr
Valor Total do Item: R\$167,50 (cento e sessenta e sete e cinquenta)				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais).				

4. LOCAL E DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues **SOB DEMANDA MENSAL**, em horário comercial no seguinte endereço:

LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ENDEREÇO	Rua Dom Marcos Barbosa, 02 – Cidade Nova – Rio de Janeiro.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais sob demanda mensal através de ordem de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE**;

5.2. As entregas deverão serem feitas em dia da semana e horário comercial estabelecidos neste termo de referência;

5.3. Todo e quaisquer ônus decorrentes da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

5.4. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR – CNPJ 42.498.733/0001-48.

5.6. A SETUR se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e em desacordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

5.7. Os materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores, deverão ser substituídos em no máximo 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas em legislação vigente;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

6.1. Adotar, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou a dificuldade para não fornecer o material;

6.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da SETUR e manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da SETUR, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

6.4. Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constante neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no item 3;

6.5. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

6.6. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.7. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SETUR;

6.8. Comunicar à SETUR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do envio da respectiva notificação;

6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

6.11. É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia prevista neste Termo de Referência, sem ônus para a SETUR, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.2. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;

7.3. Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Item 3 deste Termo;

7.4. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência;

7.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta-corrente;

8.3. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados fornecidos pela empresa, e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

8.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

8.5. O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela CONTRATANTE.

9. VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA
